

Wilson Gamboge Júnior

Diretor-Geral

---

**PORTARIA N. 50/2020 - DG**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo disposto no artigo 46, incisos XVIII e XXXIII, da Resolução TRE n. 275, de 18 de dezembro de 2017,

CONSIDERANDO a instrução e as indicações contidas no PAD nº 2159/2020, RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores para, sob a coordenação do primeiro, comporem a Equipe de Planejamento da Contratação, referente ao projeto de implantação de solução de gravação de áudio, vídeo (plenário e salas de audiência) e de videoconferência:

LOIRÍ SCHWINGEL – Integrante Demandante;

MARIA SELMA TEIXEIRA – Integrante Demandante;

CLÁUDIA ENEIDA DE REZENDE MIKAEL – Integrante Demandante;

FLÁVIO QUEIROZ DE ALCÂNTARA – Integrante Técnico;

MARCÍLIO ZACCARELLI BERSANETI – Integrante Técnico;

PRISCILA OLIVEIRA ATAÍDES – Integrante Administrativo.

Art. 2º A Equipe tem o objetivo de realizar os estudos preliminares da contratação demandada e demais providências indicadas na Resolução CNJ nº 182/2013.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 2 de abril de 2020.

Wilson Gamboge Júnior

Diretor-Geral

---

**PORTARIA N. 52/2020 - DG**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 46, incisos XVIII e XXXI, da Resolução TRE/GO nº 275/2017 – Regulamento Interno,

CONSIDERANDO as especificidades e a exiguidade dos prazos previstos nas Resoluções do Tribunal Superior Eleitoral para as Eleições Municipais 2020;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade do uso dos sistemas oficiais da Justiça Eleitoral para o envio e o registro dos dados relativos ao Registro de Candidaturas (CANDex e CAND), para o processamento eletrônico dos pedidos (Pje-ZE) e para a distribuição do horário de propaganda eleitoral gratuita (HE);

CONSIDERANDO as indicações contidas no PAD nº 2350/2020,

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR Grupo de Trabalho de Apoio para as Eleições Municipais de 2020, composto pelos servidores indicados no Anexo, para auxiliar e prestar suporte operacional aos servidores lotados nas Zonas Eleitorais quanto aos procedimentos e sistemas informatizados:

Registro de Candidaturas (CAND/CANDex);

Processo Judicial Eletrônico (PJe-ZE);

Distribuição do Horário Eleitoral Gratuito (HE);

Apoio no processamento dos recursos eleitorais encaminhados a este Tribunal.

Art. 2º A coordenação do grupo ficará a cargo do titular da Coordenadoria de Registros de Dados Processuais e Partidários, Protocolo e Expedição.

Art. 3º O Grupo de Trabalho de Apoio para as Eleições Municipais 2020 participará de treinamento, conforme cronograma a ser estabelecido pela Secretaria Judiciária.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.